



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 23/87

Abre crédito especial e dá outras providências

xerox idesof

88/59/50
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,


DECRETA:-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na quantia de / CZ\$... 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados), para adquirir um terreno com área de até 100.000 M2 (cem mil metros quadrados), na periferia da cidade, para instalação da nova cadeia pública, EMCAPA, CIDA e construção de casa residencial para Juizes e Promotores, classificando-se a despesa na dotação orçamentária seguinte:-

- 020 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 200 - Gabinete do Secretário
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 1/ - Aquisição de Terreno
- 4000- Despesas de Capital
- 4200- Inversões Financeira
- 4110- Aquisição de Imóveis.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de setembro de 1.987


Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.